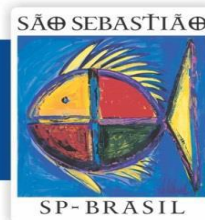




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

Processo Nº 2025/2024 – Pregão Nº 65/2024

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 66.000,00	Sessenta e seis mil reais
RODHES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39.750,00	Trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP	R\$ 991.032,50	Novocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 15.187,50	Quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 759.330,25	Setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos

Data: 27/11/24

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 66.000,00	Sessenta e seis mil reais
RODHES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39.750,00	Trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP	R\$ 991.032,50	Novocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 15.187,50	Quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 759.330,25	Setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos

Data: 27/11/24

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 0021/2024

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM CRECHE

O Secretário Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que após a finalização do cadastramento de inscrições para atendimento de crianças em creches e berçários da rede Pública Municipal de São Sebastião, as Unidades Escolares realizam a chamada dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação das matrículas;

Considerando que as Unidades Escolares já esgotaram todas as tentativas de contato por telefone, email, carta AR, onde todas restaram infrutíferas;

Considerando o Decreto 8673/2022, em seu art.14, IV que indica como última alternativa o chamamento para matrícula por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal;

Considerando a necessidade de andamento e continuidade ao processo de matrículas nas creches e berçários da Rede Pública Municipal de São Sebastião;

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

Artigo 1º - Ficam convocados os pais e /ou responsáveis legais das crianças relacionadas no Anexo I, para comparecem na Unidade Escolar indicada no ato da inscrição, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

Artigo 2º - Decorrido o prazo previsto no art.1º, sem comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais, configurará o desligamento da inscrição da criança da lista do cadastro municipal, sendo que para pleitear nova vaga, deverá ser realizada nova inscrição.

São Sebastião, 28 de novembro de 2024.

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

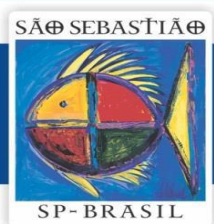
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

ANEXO I

FASE	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	RESPONSÁVEL	UNIDADE ESCOLAR
Berçário 1	Vicente dos Santos Bastos	20/05/2024	Priscilene dos Santos Bastos	Creche São Sebastião
Maternal 1	Davi Luiz Souza oliveira	03/12/2021	Cristiane Souza Oliveira	Creche Peraltinha

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13034/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 13034/2022
Requerente: Gercino de Jesus Paiva
Referente: Processo nº 13034/2022
Ofício: 0614/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 23426/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 23426/2023
Requerente: Amauri Ferreira de Moraes
Referente: Processo nº 23426/2023
Ofício: 0629/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: TERMO DE PARCELAMENTO Nº 408/2013

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Termo de Parcelamento nº 408/2013
Requerente: Ivete Sampaio de Freitas
Referente: Termo de Parcelamento nº 408/2013
Ofício: 0590/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13893/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 13893/2022
Requerente: Benedito de Moura Filho
Referente: Processo nº 13893/2022
Ofício: 0622/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 14056/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 14056/2021
Requerente: José Adriano Rupolo Saraiva
Referente: Processo nº 14056/2021
Ofício: 0584/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 19780/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 19780/2022
Requerente: Damaris Toledo do Nascimento
Referente: Processo nº 19780/2022
Ofício: 0623/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 14635/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 14635/2023
Requerente: J.L Empreendimentos e Participações LTDA

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

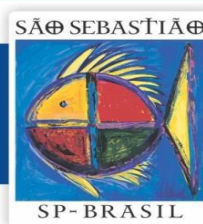
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Referente: Processo nº 14635/2023
Ofício: 0628/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13659/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 13659/2022
Requerente: Luzia Aparecida Saragoça Pereira
Referente: Processo nº 13659/2022
Ofício: 0611/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 12396/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 12396/2022
Requerente: Neide dos Santos
Referente: Processo nº 12396/2022
Ofício: 0618/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 19428/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 19428/2022
Requerente: Rivaldo Almeida Santos
Referente: Processo nº 19428/2022
Ofício: 0620/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Edição 1869 – 29 de novembro de 2024
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 12341/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 12341/2022
Requerente: Sandra Regina dos Santos
Referente: Processo nº 12341/2022
Ofício: 0613/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 14792/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 14792/2023
Requerente: Sociedade Empres. Flat Resid. Costa do Farol
Referente: Processo nº 14792/2023
Ofício: 0627/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: TERMO DE PARCELAMENTO Nº 517/2016

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Termo de Parcelamento nº 517/2016
Requerente: Valdenor Araújo de Sousa-ME
Referente: Termo de Parcelamento nº 517/2016
Ofício: 0593/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13882/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 13882/2022
Requerente: Zenilton Emilio Maia
Referente: Processo nº 13882/2022
Ofício: 0615/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

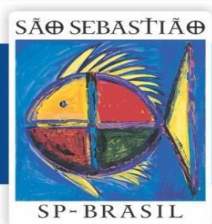
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8065/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EVRYSDI 0,75MG/ML (PÓ SOLUÇÃO ORAL) PARA ATENDER PACIENTE REDE PÚBLICA, SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROC. 1004321-46.2023.8.26.0587 PERÍODO DE 12 MESES.
DATA DA SESSÃO: 13/12/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM.
Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO O 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
8.578/2024	-ADELSON TENORIO DE ABREU	Endereço*: JARAGUA Número*: 272 Bairro*: JARAGUA	30 DIAS	3833 6
9.969/2024	-TATIANA DE MATOS BEZERRA	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 532 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3959 5
9.967/2024	-WALTER MARTINS FONTES	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 463 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3974 4
9.965/2024	-MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 579 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3974 5
9.961/2024	-ANTONIO MARCOS PERCARIO	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 527 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3823 8
9.960/2024	-EMILIA DURAZZO PASQUINI	Endereço*: AV FRACISCO LOUP Número*: 503 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3823 7
9.959/2024	-MARILDA LOUZADA COUTO	Endereço*: AV DR FRANCISCO LOUP Número*: 676 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3959 2
9.957/2024	-MARCIA TAVARES DOS SANTOS	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 606 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3823 6
9.956/2024	-VALDIR MOCELIN	Endereço*: AV DR FRANCISCO LOUP Número*: 596 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3823 9
9.955/2024	-DEOLINDO ROMÃO CESAR	Endereço*: AV FRANCISCO LOUP Número*: 586 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3824 1
9.954/2024	-RAMON LOPES AGUILAR	Endereço*: AV DR FRANCISCO LOUP Número*: 670 Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3974 3
9.953/2024	-DIVANIR MACHADO NETTO TUCCI	Endereço*: AV. DOUTOR FRANCISCO LOUP Número*: 973Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3974 2
9.952/2024	-ANTONIO PEDRO FURTADO	Endereço*: AV. DOUTOR FRANCISCO LOUP Número*: 492Bairro*: MARESIAS	15 DIAS	3959 4
9.595/2024	-MARIA IZABEL DOS SANTOS PRADO	Endereço*: R. MARTINS DO VAL Número*: 162 Bairro*: SÃO FRANCISCO	30 DIAS	3838 5
9.613/2024	-OSMAR GEROLAMO GOMES	Endereço*: R. DAS FLECHEIRAS Número*: 164/166 Bairro*: VARADOURO	30 DIAS	3840 7
9.606/2024	-PRISCILA SAVASINI FERREIRA MIGUEL	Endereço*: AL. TERESOPOLIS Número*: 59 Bairro*: BORACEIA	30 DIAS	3843 5
9.603/2024	-PEDRO ROQUE BORNEA	Endereço*: AL. JANDIRA Número*: 401 Bairro*: BORACEIA	30 DIAS	3840 8
9.601/2024	-JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS	Endereço*: AL. FERRAZ DE VASCONCELOS Número*: 336 Bairro*: BORAC EIA	30 DIAS	3840 9
9.598/2024	-HIDERALDO LUIZ DE CAMPOS	Endereço*: R. ALCATRAZ Número*: 104 (FRENTE CONSTA 105) Bairro*: GUAECA	30 DIAS	3974 1
9.592/2024	-ANTONIO NILSON BRAGA	Endereço*: R. WASHINGTON LUIZ Número*: SN Bairro*: SÃO FRANCISCO	15 DIAS	3839 7

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM.
Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Processo Seletivo Nº 01/2024, para as funções de Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica I - Intérprete de Libras, Professor Educação Básica II – Artes, Professor

Data da disponibilização: 29/11/2024

Data da publicação: 02/12/2024

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
9.971/2024	-ANGELA MARIA LISARDO GARCIA	Endereço*: R NOVA IGUAÇU Número*: VER FOTO (280/300) Bairro*: MARESIAS	24 HORAS	39591
9.560/2024	-ORLANDO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Endereço*: TRAVESSA DA PASSAGEM 30 Número*: SN Bairro*: BOIÇUCANGA	10 DIAS	38477

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM.
Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO O 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
9.974/2024	-AGNALDO BRITO ALVES	Endereço*: AV TUPI GUARANI Número*: 480 Bairro*: BORACEIA	R\$ 500,00	3841 1
9.580/2024	-RODRIGO NUNES DA SILVA	Endereço*: R. PRAIA LINDA Número*: 11 Bairro*: CIGARRAS	R\$ 3.660,00	3839 2
9.589/2024	-HILDA KAZUKO MARTINS	Endereço*: R. CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS Número*: SN Bairro*: MORRO DO ABRIGO	R\$ 16.740,0 0	3839 3
9.587/2024	-KELLY BARBOSA FERREIRA	Endereço*: PASSAGEM PS Número*: 369 Bairro*: MORRO DO ABRIGO	R\$ 3.230,00	3839 4
9.583/2024	-NATALINA CARNEIRO BAPTISTA	Endereço*: AV. MANOEL TEIXEIRA Número*: 180 Bairro*: SÃO FRANCISCO	R\$ 500,00	3839 5
9.562/2024	-MARIA LURDES ANASTACIO	Endereço*: R. ITAPIRANGA Número*: 201 Bairro*: BARRA DO UNA	R\$ 500,00	3843 6
9.565/2024	-CARLOS ALBERTO STRUWE RAZUK	Endereço*: AL. SANTANA Número*: 484 Bairro*: PONTAL DA CRUZ	R\$ 1.000,00	3970 4
9.564/2024	-CONCEIÇÃO APARECIDA CLEMENCIA DE MATTOS	Endereço*: R. VALENTIN FRANCISCO DE MATTOS Número*: 171 E 165 Bairro*: PONTAL DA CRUZ	R\$ 1.000,00	3970 5
9.578/2024	-AURELIA CRISTINA RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	Endereço*: TRAV SEBASTIÃO BARÃO Número*: 87 Bairro*: MORRO DO ABRIGO	R\$ 500,00	3838 8
9.575/2024	-DONIZETTI LEMES ANDRADE	Endereço*: ESTR VER DARIO LEITE CARRIJO Número*: 2237 Bairro*: JARAG UA	R\$ 500,00	3839 0
9.574/2024	-DARCI FERREIRA	Endereço*: R. POA Número*: 99 Bairro*: ENSEADA	R\$ 1.000,00	3839 1
9.571/2024	-OSVALDO MATIAS DA SILVA	Endereço*: AV. PREF. ARMANDO DATINO Número*: 1883 Bairro*: CIGARRAS	R\$ 500,00	3838 7
9.569/2024	-ROBERTO MICHEL	Endereço*: AL. FORTALEZA Número*: 56 Bairro*: GUAECA	R\$ 500,00	3959 0

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

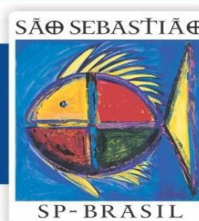
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Educação Básica II – Ciências, Professor Educação Básica II – Geografia, Professor Educação Básica II – História, Professor Educação Básica II – Inglês, Professor Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor Educação Básica II – Matemática e Professor de Educação Física, para a realização da PROVA OBJETIVA que será aplicada no dia 08 de DEZEMBRO de 2024 (DOMINGO). O EDITAL DE CONVOCAÇÃO na íntegra, encontra-se disponíveis nos sites www.publicconsult.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.
Felipe Augusto - Prefeito Municipal de São Sebastião

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006449/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: DOMINGOS ELIAS DE SOUZA
Inscrição Cadastral: 3133.223.4168.0001.0000
Ofício nº 1025/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento da área territorial de 79,11 m² para 79,10 m². Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2023 e 2024 por meio da Inscrição Cadastral nº 3133.223.4168.0001.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006431/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: ROGÉRIO VITAL CARRIJO
Inscrição Cadastral: 3133.223.4197.0376.0000
Ofício nº 1049/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre a retificação da área territorial de 70,00 m² para 345,22 m² no IPTU para os exercícios de 2023 e 2024 do imóvel I.C. 3133.223.4197.0376.0000. Por esta razão, as parcelas já pagas, referentes aos exercícios de 2023 e 2024 foram abatidas do relançamento conforme extrato de crédito que segue junto a este Ofício da seguinte forma: abatimento total do IPTU 2023 e abatimento parcial do IPTU 2024 restando saldo a pagar para o exercício de 2024 cujo carnê para pagamento segue acostado a este Ofício.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006452/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: ROGÉRIO VITAL CARRIJO
Inscrição Cadastral: 3133.223.4168.0055.0000
Ofício nº 1021/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento da área territorial de 205,91 m² para 205,93 m². Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2023 e 2024 por meio da Inscrição Cadastral nº 3133.223.4168.0055.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.

Edição 1869 – 29 de novembro de 2024
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006366/2022
INDIVIDUALIZAÇÃO
Contribuinte: ALOÍSIO PEREIRA NUNES
Inscrição Cadastral: 3133.223.4168.0041.0000
Ofício nº 1024/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento da área territorial de 109,88 m² para 109,91 m². Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2023 e 2024 por meio da Inscrição Cadastral nº 3133.223.4168.0041.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006451/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: MICHELLY DE SOUSA BELARMINO
Inscrição Cadastral: 3133.223.4168.0018.0000
Ofício nº 1026/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento da área territorial de 62,41 m² para 62,40 m². Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2023 e 2024 por meio da Inscrição Cadastral nº 3133.223.4168.0018.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006292/2022
INDIVIDUALIZAÇÃO
Contribuinte: GILMARA ALVES MARTINS
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0392.0000
Ofício nº 1018/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária. Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2023 e 2024 por meio da nova Inscrição Cadastral nº 3133.223.1351.0392.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

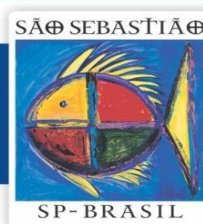
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006307/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: CLAUDIO JOSÉ DE MORAIS
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0647.0000
Ofício nº 1014/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária. Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 por meio da nova Inscrição Cadastral nº 3133.223.1351.0647.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 0012482/2024
LANÇAMENTO DE IMPOSTO
Contribuinte: CARMEN LORENZA GONZALEZ PENELA PETERS
Inscrição Cadastral: 3133.122.3343.0146.0000
Ofício nº 0942/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de imposto conforme requerido. Informamos que realizamos o lançamento do imposto para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme carnês anexos. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao lançamento do imposto devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006317/2022
INDIVIDUALIZAÇÃO
Contribuinte: ANA TELHA DA CRUZ RIBEIRO
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0772.0000
Ofício nº 1040/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da alteração de área territorial da I.C. 3133.214.6372.0116.0000 de 87,97 m² para 87,95 m² e de área predial de 177,05 m² e 131,76 m², retificando o valor para o IPTU dos exercícios 2023 e 2024. Após a retificação e relançamento dos referidos IPTU, os valores pagos foram compensados integralmente do IPTU dos exercícios 2023 e 2024, gerando ainda um crédito em seu favor no valor de R\$ 547,41 (Quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) conforme Extrato de Crédito que segue junto a este Ofício. Favor manifestar no prazo de 30 (trinta) dias qual opção para utilização deste crédito, se devolução de importância em conta corrente ou compensação para o IPTU exercício 2025. Decorrido o prazo o processo estará sujeito ao arquivamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 06289/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: REGINA BESERRA FRAKLIN DE MIRANDA
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0361.0000
Ofício nº 0972/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária. Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU dos exercícios 2023 e 2024 por meio da nova Inscrição Cadastral nº 3133.223.1351.0361.0000, cujos carnês seguem acostados a este Ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao lançamento do imposto devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 002944/2024
ISENÇÃO APOSENTADO/PENSIONISTA
Contribuinte: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Inscrição Cadastral: 3134.141.6339.0001.0077
Ofício nº 0992/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da necessidade em apresentar a declaração de desemprego ou declaração de renda da Lohainny Silva de Brito. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto a entrega de documentos devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 012502/2024
ISENÇÃO APOSENTADO/PENSIONISTA
Contribuinte: ROSALINA VERONICA DE JESUS
Inscrição Cadastral: 3134.143.2265.0021.0000
Ofício nº 0967/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da necessidade em apresentar a certidão de casamento e/ou certidão de óbito caso o proprietário do imóvel Jurandir de Jesus seja falecido. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto a entrega de documentos devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

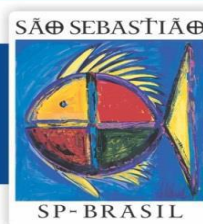
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 002397/2024
REVISÃO DE ÁREA
Contribuinte: KARSTEN FRIEDRICH MANGELS
Inscrição Cadastral: 3133.114.3448.0019.0000
Ofício nº 0998/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU de 2020 a 2024 devido ao processo de revisão de área. Informamos que após revisão os valores pagos foram compensado nos IPTUs ficando o valor de R\$ 36.377,58 a serem devolvidos ao contribuinte. Concedemos o prazo para vossa manifestação, a contar da data de recebimento deste, sob pena de arquivamento de processo. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto a manifestação devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 005899/2022
INDIVIDUALIZAÇÃO
Contribuinte: IRENIO SILVEIRA LIMA
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0263.0000
Ofício nº 0989/2024 - DICAF

Tendo em vista o processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento de imposto devido a regularização fundiária, cancelando o Ofício nº 0404/2024 anteriormente enviado. Tal relançamento deu-se pela alteração da área territorial de 319,59m² para 319,58m² conforme solicitado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Desta forma, após relançamento, estamos enviando novos carnês de IPTU para os exercícios de 2023 e 2024 os quais seguem acostados a este Ofício. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006282/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0083.0000
Ofício nº 0973/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária. Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU dos exercícios 2023 e 2024 por meio da inscrição cadastral nº 3133.223.1351.0083.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao lançamento devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 007045/2022
REVISÃO
Contribuinte: EDMILSON SILVA BANDEIRA
Inscrição Cadastral: 3133.112.6399.0002.0000
Ofício nº 0988/2024 - DICAF

Tendo em vista o processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de imposto através da Inscrição Cadastral 3133.112.6399.0002.0000 após retificação de área da I.C. 3133.112.6399.0012.0000. Informamos que realizamos o lançamento do imposto para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme carnês anexos. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao lançamento devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 007045/2022
REVISÃO
Contribuinte: REGINALDO LIMA PEREIRA
Inscrição Cadastral: 3133.112.6399.0012.0000
Ofício nº 0987/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da alteração de área conforme revisão de área. Esclarecemos que foi atualizada a área territorial de 404,52 m² para 260,84 m² e a área predial de 706,47 m² para 133,82 m². Por esta razão providenciamos o relançamento de IPTU dos exercícios de 2020 a 2024 cujos carnês para pagamento seguem acostados a este Ofício. Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 002224/2024
ISENÇÃO APOSENTADO/PENSIONISTA
Contribuinte: ELIETE DE VASCONCELOS NASCIMENTO
Inscrição Cadastral: 3133.122.1333.0001.0002
Ofício nº 0961/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da necessidade em apresentar a declaração de renda atual do requerente (INSS/FAPS/ESTADO). Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto a entrega de documentos devendo dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital. Sem mais para o momento. Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de novembro de 2024

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

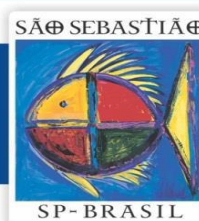
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

DECRETO Nº 9454/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	933.000,00
279	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.11	1	1.210.000,00
515	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	1	23.000,00
12678	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.49	1	14.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	141.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	190.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	420.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	441.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	91.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.550.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	360.000,00
4002	02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	100.000,00
4004	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.08	1	2.000,00
4020	02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13	1	18.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4.267.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	10.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	363.000,00
4847	02.11.02	103011001.2.001	3.1.90.11	1	50.000,00
4966	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.46	1	10.000,00
5097	02.11.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	336.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	62.000,00
5198	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.48	1	7.000,00
5522	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.46	1	10.000,00
5615	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	5	1.239.597,61
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	1.286.153,96
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	45.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	127.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	65.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	25.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	6.248,43
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	16.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	70.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	54.000,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	18.000,00
TOTAL					13.560.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
314	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.30	1	23.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.250.000,00
886	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.93	1	350.000,00
11477	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	2	100.000,00

1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	1.239.597,61
3355	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	3.050.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	1.500.000,00
3918	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	410.000,00
4057	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.33	1	18.520,72
4058	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36	1	11.479,28
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	50.000,00
11936	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	300.000,00
11937	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	100.000,00
4930	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.39	1	3.100.000,00
5546	02.11.02	103021003.2.014	4.4.90.52	2	50.000,00
5633	02.11.02	103021003.2.352	3.1.91.13	1	7.000,00
5789	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	736.153,96
7450	02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	6.248,43
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	1.240.000,00
8342	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52	1	18.000,00
TOTAL					13.560.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	24.000,00
324	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.39	1	1.750.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	2.040.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	1.500.000,00
12464	02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61	1	3.000.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.600.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	9.782.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	7.100.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	890.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	750.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	2.790.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	165.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	220.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	282.440,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	9.414.000,00
13235	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.48	1	166.560,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	26.000,00
TOTAL					44.500.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

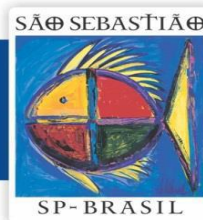
Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
9085	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.30	1	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8963	05.01.02	103011001.2.317	3.1.90.11	1	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024



Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 02 de setembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9440/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 17.237.000,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	625.000,00
114	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.40	1	11.000,00
12460	02.04.02	082434009.2.458	4.4.90.52	2	16.000,00
10123	02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.93	5	670.000,00
11409	02.05.01	041220005.2.452	3.3.91.39	1	800.000,00
946	02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	2.220.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	536.000,00
1103	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.39	1	50.000,00
11852	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.92	1	39.000,00
11150	02.09.01	121232003.2.056	3.3.90.93	1	97.000,00
1728	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.08	1	5.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.510.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	440.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	83.000,00
1934	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	222.000,00
2140	02.09.03	123622006.2.346	3.3.90.30	5	300.000,00
2405	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	200.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.600.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	800.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	400.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	2.617.000,00
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	365.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	127.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	40.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	32.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	432.000,00
TOTAL					17.237.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
86	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.39	1	11.000,00
12414	02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52	2	16.000,00
714	02.04.02	082444011.2.376	3.3.90.39	5	670.000,00
1093	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.33	1	50.000,00
1132	02.07.01	151220007.2.412	4.4.90.52	1	100.000,00

1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	722.000,00
1623	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.30	1	76.000,00
1697	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.51	1	720.000,00
1701	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.52	1	300.000,00
12715	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.40	1	60.000,00
1788	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.39	1	300.000,00
12456	02.09.01	123612001.2.046	3.3.90.39	1	5.000.000,00
2279	02.09.01	123652002.2.050	3.3.90.36	1	400.000,00
11653	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	400.000,00
3828	02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.39	2	1.300.000,00
3950	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.39	2	1.000.000,00
11673	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.39	2	500.000,00
4634	02.11.01	101221009.2.360	3.3.90.39	1	10.000,00
12448	02.16.02	041220022.2.412	3.3.90.39	1	300.000,00
12449	02.16.02	041220022.2.412	3.3.90.40	1	300.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	5.002.000,00
TOTAL					17.237.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	358.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	1.830.000,00
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	100.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	3.415.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	380.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	375.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	70.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	9.782.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	850.000,00
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	10.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	4.000.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	11.000.000,00
7732	02.15.01	061810020.2.359	3.3.90.39	1	20.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	150.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	210.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	13.200.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	470.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	2.950.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	55.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	775.000,00
TOTAL					50.000.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 1.218.650,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

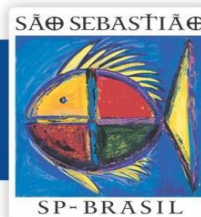
Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	376.000,00
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	12.000,00
9958	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	12.000,00

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

10362	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.30	1	150.000,00
8872	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	1	126.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	40.000,00
8956	05.01.02	103011001.2.316	4.4.90.52	1	337.650,00
9085	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.30	1	35.000,00
9119	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	1	130.000,00
TOTAL					1.218.650,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
9958	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	100.000,00
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	42.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	40.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	743.000,00
9266	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	198.650,00
9075	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.11	1	60.000,00
9113	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.36	1	25.000,00
10148	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.40	1	5.000,00
10252	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.33	1	5.000,00
TOTAL					1.218.650,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9401/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	432.000,00
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	8.000,00
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	115.000,00
800	02.05.01	041220005.2.412	3.1.90.11	1	2.670.000,00
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	50.000,00
1369	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.40	1	50.000,00
1382	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	1	10.000,00
1651	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.32	1	1.200.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.896.850,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	432.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	64.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.556.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	661.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	155.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	9.000,00

4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	5.988.150,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	410.000,00
4731	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.40	1	300.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	66.000,00
5400	02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52	1	90.000,00
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	200.000,00
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	8.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	5.670.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	90.000,00
6450	02.11.03	103051005.2.025	3.3.90.36	5	10.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	224.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	46.000,00
7379	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.30	1	8.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	10.000,00
7450	02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	17.000,00
7487	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.30	1	1.000,00
7511	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.36	1	7.000,00
7520	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.39	1	15.000,00
7621	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.36	1	15.000,00
7652	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.40	1	16.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	300.000,00
13235	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.48	1	252.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	44.000,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	4.000,00
TOTAL					26.100.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12451	02.02.01	031220001.2.263	4.4.90.51	1	10.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	123.000,00
10641	02.04.01	081224007.2.412	4.4.90.51	1	100.000,00
11974	02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	100.000,00
11975	02.04.02	082444009.2.335	4.4.90.51	1	250.000,00
851	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.39	1	2.000.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.000.000,00
12025	02.05.01	041220005.2.412	4.4.90.51	1	50.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	58.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	60.000,00
1370	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	1	21.000,00
1623	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.30	1	1.200.000,00
1697	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.51	1	2.000.000,00
11664	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	2.172.000,00
11665	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	100.000,00
11667	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	100.000,00
12440	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	1	1.120.000,00
12444	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	2	9.000,00
10318	02.11.02	101221001.1.001	3.3.90.39	1	350.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	1.125.000,00
11936	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	200.000,00
5198	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.48	1	70.000,00
5305	02.11.02	103021003.1.003	4.4.90.51	1	3.300.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5.995.000,00

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

5914	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	30.000,00
6285	02.11.03	103051005.1.084	4.4.90.51	1	500.000,00
11453	02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.39	5	10.000,00
6996	02.12.01	131220015.2.412	4.4.90.51	1	10.000,00
7241	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.51	1	500.000,00
7468	02.13.01	041310012.2.360	3.3.90.39	1	20.000,00
7520	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.39	1	1.000,00
7568	02.13.02	081224002.2.359	3.3.90.39	1	5.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	1.016.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	269.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	15.000,00
7782	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	71.000,00
7887	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.40	1	181.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	300.000,00
8095	02.16.02	044510022.2.400	4.4.90.51	1	1.000.000,00
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	39.850,00
8124	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.36	1	17.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	43.150,00
11678	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.51	1	30.000,00
8219	02.18.01	141220050.2.152	4.4.90.51	1	15.000,00
8251	02.18.01	142414004.2.136	4.4.90.51	1	60.000,00
8262	02.18.01	142424005.2.140	4.4.90.51	1	200.000,00
8314	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.30	1	100.000,00
8315	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.33	1	4.000,00
8342	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52	1	150.000,00
TOTAL					26.100.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 33.945.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	6.565.000,00
12464	02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61	1	3.511.000,00
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	1.482.000,00
4632	02.11.01	101221009.2.359	3.3.90.39	1	200.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	240.000,00
5589	02.11.02	103021003.2.321	4.4.90.52	1	50.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	10.492.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	300.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	1.000.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	500.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	500.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	2.625.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	2.800.000,00
13239	02.17.01	041210040.2.039	4.5.90.65	1	1.980.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	1.700.000,00
TOTAL					33.945.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8505	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.31	1	20.000,00
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	580.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8646	04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.51	1	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 691.150,00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	405.000,00
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	75.000,00
13229	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	1	4.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	65.150,00
11167	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	5	122.000,00
13241	05.01.06	101231009.2.039	4.5.90.65	1	20.000,00
TOTAL					691.150,00

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	20.000,00
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	122.000,00
8863	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	1	4.000,00
8952	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	1	10.000,00
12749	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	5	50.000,00
9050	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.30	5	15.150,00
9055	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.39	1	20.000,00
9266	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	450.000,00
TOTAL					691.150,00

Art. 9º Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - SSPrev

despesa principal	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11361	06.01.01	091224008.2.162	3.3.90.47	4	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 10 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 9º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação - SSPrev

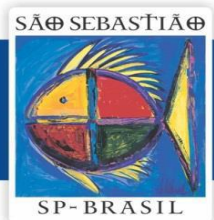
despesa principal	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8349	06.01.01	091224008.2.162	3.1.90.11	4	500.000,00

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

TOTAL 500.000,00

Art. 11 Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 11 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9478/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	950.000,00
52	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.14	1	1.500,00
158	02.03.01	041220002.2.412	3.1.90.11	1	120.000,00
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	41.000,00
279	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.11	1	1.530.000,00
9304	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.14	1	6.000,00
351	02.04.01	082434001.2.157	3.1.90.11	1	50.000,00
11253	02.04.02	082434009.2.331	3.3.90.93	1	20.000,00
12500	02.04.02	082444011.2.376	4.4.90.52	2	1.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	1.840.000,00
12678	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.49	1	65.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	540.000,00
1181	02.08.01	181220008.2.224	3.1.90.11	1	315.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.740.500,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	400.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	740.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	80.000,00
3758	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11	2	3.445.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.555.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	600.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	390.000,00
4004	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.08	1	5.000,00
4006	02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	360.000,00
4020	02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13	1	70.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4.000.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	485.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	345.000,00
4847	02.11.02	103011001.2.001	3.1.90.11	1	190.000,00
4966	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.46	1	30.000,00
5097	02.11.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	550.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	70.000,00
5196	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.46	1	10.000,00
13306	02.11.02	103021003.2.011	4.4.90.52	5	400.000,00
13307	02.11.02	103021003.2.011	3.3.90.39	5	250.000,00

5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	180.000,00
5522	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.46	1	30.000,00
5546	02.11.02	103021003.2.014	4.4.90.52	2	66.000,00
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	160.000,00
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	120.000,00
10315	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	60.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	130.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	895.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	80.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	70.000,00
7405	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.33	1	5.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	25.000,00
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	50.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	2.670.000,00
7593	02.14.01	151220019.2.412	3.1.91.13	1	500.000,00
7732	02.15.01	061810020.2.359	3.3.90.39	1	20.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	10.000,00
7940	02.16.01	041220022.2.359	3.3.90.39	1	10.000,00
8038	02.16.01	041220022.2.412	4.4.90.52	1	30.000,00
8145	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.52	1	3.000,00
8293	02.19.01	154520060.2.039	3.1.90.11	1	160.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	110.000,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	21.000,00
TOTAL					29.600.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
86	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.39	1	1.500,00
115	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.91	1	30.000,00
154	02.03.01	041220002.2.359	3.3.90.39	1	9.000,00
202	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.33	1	4.000,00
247	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.40	1	16.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	80.000,00
314	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.30	1	6.000,00
12062	02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	2	60.000,00
713	02.04.02	082444011.2.376	3.3.90.39	1	20.000,00
922	02.06.01	041220006.0.001	3.3.90.47	1	5.000.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	800.000,00
12715	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.40	1	2.400.000,00
1741	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.13	1	2.500.000,00
11631	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	6.000.000,00
3769	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11	2	2.970.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	900.000,00
3790	02.09.04	123612001.2.041	3.1.91.13	2	400.000,00
3916	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	200.000,00
3918	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	90.000,00
3920	02.09.04	123652002.2.050	3.1.91.13	2	600.000,00
11666	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	100.000,00
11668	02.09.04	123652002.2.050	3.1.91.13	2	600.000,00

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

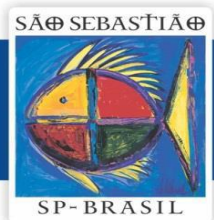
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8375	04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.11	1	3.800.000,00
8658	04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.52	1	600.000,00
TOTAL					4.400.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO ao Contrato Administrativo nº 2022SEDUC036.
Processo nº 13.191/2021
Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM BORACEIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Modalidade: CP nº 010/2021
Prazo: 04 (quatro) meses
Acréscimo: R\$ 712.233,52 (Setecentos e doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Supressão: R\$ 713.730,54 (Setecentos e treze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor do Aditivo: - R\$ 1.497,02 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos)
Data: São Sebastião, 26 de novembro de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Michel Chedid Junior pela contratada..

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ 12/12/2024 ÀS 07:30H (horário de Brasília)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/12/2024 ÀS 09:30H (horário de Brasília)
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bll.org.br).
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES www.fspss.org.br E www.bll.org.br
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

D E C R E T O
Nº9517/2024

“Nomeia a Comissão Organizadora e Valida o Regulamento da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora para a realização da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º A Comissão Organizadora valida o Regulamento que permaneceu aberto para consulta pública no prazo de 01/11/2024 a 28/11/2024 no site eletrônico do município e validado pela Comissão Organizadora em reunião de pauta específica..
Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 29 de novembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

11669	02.09.04	123652002.2.050	3.1.91.13	2	100.000,00
11674	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	30.000,00
4823	02.11.02	103011001.1.001	3.3.90.93	1	100.000,00
11936	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	66.000,00
5198	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.48	1	15.000,00
11094	02.11.03	101221009.2.360	3.3.90.39	1	50.000,00
6561	02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.36	1	45.000,00
6745	02.11.03	103051005.2.353	3.3.90.39	1	60.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	310.000,00
7360	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.08	1	8.500,00
7405	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.33	1	49.000,00
11977	02.13.01	041240012.2.243	3.1.90.13	1	20.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	80.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	40.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	10.000,00
11618	02.15.03	061818005.2.450	3.3.90.30	1	20.000,00
8030	02.16.01	041220022.2.412	3.3.90.40	1	40.000,00
8064	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.51	5	650.000,00
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	3.000,00
8179	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.30	1	350.000,00
8196	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.36	1	100.000,00
8218	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.40	1	470.000,00
10298	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.33	1	5.000,00
8230	02.18.01	142414004.2.136	3.3.50.43	1	500.000,00
8231	02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.30	1	300.000,00
8250	02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.40	1	100.000,00
8252	02.18.01	142414004.2.136	4.4.90.52	1	100.000,00
8253	02.18.01	142424005.2.140	3.3.50.43	1	100.000,00
8254	02.18.01	142424005.2.140	3.3.90.30	1	400.000,00
8257	02.18.01	142424005.2.140	3.3.90.36	1	200.000,00
8261	02.18.01	142424005.2.140	3.3.90.40	1	120.000,00
8314	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.30	1	21.000,00
TOTAL					29.600.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

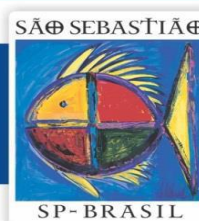
Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	5.150.000,00
TOTAL					5.150.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8393	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	600.000,00
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	3.800.000,00
TOTAL					4.400.000,00



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- 1 Flávio Fernandes de Queiroz
- 2 Fabia Regina Torres Mandu
- 3 Caio Marcus Lima Pereira de Castro
- 4 Sílvia Gonçalves Peres Junior

PELA SOCIEDADE CIVIL

- 1 Alexandre Amorim Ranali David
- 2 Ana Paula de Oliveira
- 3 Cacique Adolfo
- 4 Carla F. Josef
- 5 Carla Marangolo
- 6 Caroline Guenka Liciani
- 7 Cláudio Gonçalves Tiago
- 8 Edson M. Lobato
- 9 Daniel Roberto Jung
- 10 Daniel Raimondo e Silva
- 11 Gesiane Cristine Barbosa
- 12 Guilherme Bertuzo
- 13 Julia de Lima Krahenbuhl
- 14 Katia Vaskys
- 15 Letícia Mourad Lobo Leite
- 16 Lucas Lippi Silva
- 17 Maria Angela dos Santos
- 18 Maria Luiza Moreira Gamba
- 19 Melina Prestes de Barros Araujo
- 20 Pedro Fernando do Rego
- 21 Raphael Cliquet Luciano
- 22 Tatiana Prestes de Barros Araújo
- 23 Thais Farias Rodrigues
- 24 Victoria Dallari Gruber
- 25 Vinicius de Sousa Lima
- 26 Zilza Helena da Silva
- 27 Yara Amaral Gurgel de Barros

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 01 de dezembro de 2024 no Auditório Cynthia Cliquet - Rua Castro Alves, 377 - Enseada - São Sebastião - SP.

Art. 2º A 5ª CMMA foi convocada pelo Decreto 9489/2024, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 5ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 5ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 5ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos: I – Mitigação II – Adaptação e preparação para desastres III – Transformação Ecológica

– Justiça Climática

– Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, observando-se, na sua composição, no mínimo, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 5ª CMMA será presidida pelo Sr. Prefeito Felipe Augusto ou o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do COMAM Sr. Flávio Fernandes de Queiroz.

Parágrafo único Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pela Secretária Adjunta de Meio Ambiente Sra. Fábica Regina Torres Mandu.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMMA será efetuado a partir das 18 horas do dia 01/11/2024 com encerramento até às 18 horas do dia 28/11/2024 e tem como objetivo identificá-los(as) em categorias.

Art. 10º Na 5ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I- Participante com direito a voz e voto;

- Convidados(as) com direito a voz; e

- Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 5ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação detalhada do dia;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 01/11/2024 a 28/11/2024 no sítio eletrônico do município e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 29/11/2024.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos con- vidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas 20 (vinte) pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, conforme quantitativo e critérios definidos em 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 10 pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado;

20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o ato de inexigibilidade de licitação nº 08, a contratação da Empresa Brasileira de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, cujo objeto é a "Acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC)", em conformidade, com o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$24.771,36 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

São Sebastião, 29 de setembro de 2024.

Daniel César Augusto

Presidente

SÃO SEBASTIÃO PREV

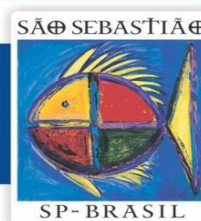
Data da disponibilização: 29/11/2024

Data da publicação: 02/12/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1869 – 29 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Notificação Autuação: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E/OU PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando ainda o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro c./c. a Resolução CONTRAN 926/2022; A Divisão de Processamento no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações e/ou penalidades de trânsito que foram postadas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação, quando for o caso.

DATA REFERÊNCIA: 29/11/2024

CNPJ	AUTO	DATA	PROCESSO	EMIÇÃO NOTIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO
26.983.340/0001-73	FJ-0163	25/10/2024	9.932/2024	13/11/2024	-	30/10/2024

Para acessar a 2ª via da notificação e maiores informações contatar transito@saosebastiao.sp.gov.br ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas.

Data da disponibilização: 29/11/2024
Data da publicação: 02/12/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF> e informe o código C66E-4F62-FF88-C0AF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C66E-4F62-FF88-C0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 29/11/2024 20:46:05
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C66E-4F62-FF88-C0AF>